

—  
ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

R

Regulamento  
**Complemento**  
**Regulamentar**  
**Específico**  
**de Curso**

Mestrado em Administração  
das Organizações Educativas

ARTIGO 1.º  
ÂMBITO DE APLICAÇÃO

§ único – O presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadram, regula o funcionamento do Mestrado em Administração das Organizações Educativas, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

ARTIGO 2.º  
ADMISSÃO AO CURSO

1. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
  - a) Titulares de Licenciatura ou equivalente legal;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos definidos no Edital do concurso, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
2. A candidatura de acesso ao Mestrado em Administração das Organizações Educativas far-se-á mediante a entrega de:
  - (i) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio [www.ese.ipp.pt](http://www.ese.ipp.pt)
  - (ii) Cópia do Bilhete de identidade/cartão de cidadão;
  - (iii) Cópia do Cartão de Contribuinte;
  - (iv) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
  - (v) Cópia de registo biográfico (se aplicável);
  - (vi) Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
    - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
    - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
    - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
  - (vii) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
3. A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura.
4. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.

5. Os documentos de candidatura são entregues na plataforma DOMUS nos termos e condições previstas em Edital.
6. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
7. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
8. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do quadro legal em vigor.
9. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

**ARTIGO 3.º**  
**REGIME E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

1. O curso funciona em regime pós-laboral sendo estabelecido, no edital para cada edição, o horário previsto para as sessões presenciais.
2. O curso tem a duração de dois anos/quatro semestres, correspondendo a 120 ECTS, e desenvolve-se em dois semestres com unidades curriculares e em dois semestres para o desenvolvimento de um projeto/dissertação.

**ARTIGO 4.º**  
**ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOS**

1. A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos do curso correspondem à distribuição apresentada nos Quadros seguintes:

**QUADRO 1 – 1º SEMESTRE CURRICULAR**

UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Semestre	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			ECTS
			TP	S	Total	
Metodologias de Investigação em Educação	CE	Semestral	30		162	6
Administração Escolar	CE	Semestral	30		162	6
Sociologia das Organizações	CS	Semestral	30		162	6
Métodos e Técnicas de Gestão I	CS	Semestral	30		162	6
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	CE	Semestral	30		162	6

**QUADRO 2 – 2º SEMESTRE CURRICULAR**

UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Semestre	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			ECTS
			TP	S	Total	
<b>Metodologias de Investigação em Educação</b>	<b>CE</b>	<b>Semestral</b>	30		162	<b>6</b>
<b>Administração Escolar</b>	<b>CE</b>	<b>Semestral</b>	30		162	<b>6</b>
<b>Sociologia das Organizações</b>	<b>CS</b>	<b>Semestral</b>	30		162	<b>6</b>
<b>Métodos e Técnicas de Gestão I</b>	<b>CS</b>	<b>Semestral</b>	30		162	<b>6</b>
<b>Educação, Sociedade e Sistemas Educativos</b>	<b>CE</b>	<b>Semestral</b>	30		162	<b>6</b>

**QUADRO 3 – 2º ANO CURRICULAR**

UNIDADES CURRICULARES	Área Científica	Semestre	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)			ECTS
			OT	S	Total	
<b>Projeto/Dissertação</b>	<b>CE</b>	<b>Anual</b>	08	30	1620	<b>60</b>

**A/S** Anual ou Semestral

**P** Aulas Práticas

**T** Aulas Teóricas

**TP** Aulas Teórico-Práticas

**PL** Aulas Práticas e Laboratoriais

**S** Seminário

**E** Estágio

**OT** Orientação Tutorial

ARTIGO 5.º  
ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA

1. A assiduidade e a frequência do curso são regulamentadas especificamente pelo artigo 9.º do RFA.
2. Estão sujeitos ao dever de assiduidade numa determinada unidade curricular (UC) todos os estudantes que não tenham efetuado a opção pela modalidade de avaliação por exame final, nos termos do artigo 8.º do RFA.

ARTIGO 6.º  
REGIME DE PRECEDÊNCIAS

1. Não existe regime de precedências nas unidades curriculares do curso.
2. A defesa pública do Projeto/Dissertação pressupõe a aprovação prévia em todas as UC.

ARTIGO 7.º  
MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

1. Em conformidade com o disposto no artigo 7.º do RFA da ESE/IPP, a avaliação das aprendizagens pode revestir a forma de:
  - A) Avaliação contínua e periódica;
  - B) Avaliação por exame final.
2. No que respeita às UC sujeitas a exame, o estudante pode, no ato de matrícula, optar pela modalidade de avaliação por exame final.
3. No cumprimento do estipulado nos pontos 5 e 6 do artigo 8.º do RFA, indicam-se, no quadro n.º 4, as modalidades de avaliação disponíveis, explicitando as UC não sujeitas a exame final e as que, apresentando esta modalidade, permitem ou não a opção por exame final.

**QUADRO 4 – MODALIDADES DE AVALIAÇÃO POR UC**

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR	COM EXAME FINAL	Opção possível entre Avaliação Contínua ou Avaliação por Exame Final
Metodologias de Investigação em Educação	Sim	Sim
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	Sim	Sim
Currículo e Inclusão	Sim	Sim
Administração Escolar	Sim	Sim
Sociologia das Organizações	Sim	Sim
Métodos e Técnicas de Gestão I	Sim	Sim
Métodos e Técnicas de Gestão II	Sim	Sim
Planeamento e Gestão Estratégica	Sim	Sim
Avaliação Institucional	Sim	Sim
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	Não	Não
Projeto / Dissertação	Não	Não

**ARTIGO 8.º**  
**UNIDADES CURRICULARES SEM EXAME FINAL**

As unidades curriculares sem exame final estão indicadas no quadro n.º 5:

**QUADRO 5 – UNIDADES CURRICULARES SEM EXAME FINAL**

UNIDADE CURRICULAR	ANO
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	1º
Projeto / Dissertação	2º

A avaliação das Unidades Curriculares discriminadas nos quadros anteriores encontra-se descrita de forma explícita nas respetivas fichas de Unidade Curricular.

**ARTIGO 9.º**  
**PROJETO/DISSERTAÇÃO**

1. O desenvolvimento do Projeto/Dissertação obedece às orientações em vigor para a realização do projeto/dissertação do mestrado em Administração das Organizações Educativas, que se apresentam no anexo 1, e fazem parte integrante deste CREC, e às Orientações para a elaboração, entrega e defesa de trabalho final de mestrado, definidas pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto (<https://www.es.eipp.pt/estudantes/orientacoes-tese>).
2. Privilegia-se a finalização por modalidade de Projeto. A finalização por modalidade de Dissertação está sujeita a aprovação pela Comissão de Curso sob proposta do orientador respetivo.

ARTIGO 10.º  
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO CURSO

1. De acordo com o estabelecido nos Artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE e no Artigo 5.º do seu RGC, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC, compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão, zelar pelo seu bom funcionamento, de acordo com o consignado nos pontos 2 e 3 do artigo 5.º do RGC.

2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:

- a) A Comissão de Curso estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
- b) A Comissão de Curso deverá reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano letivo.
- c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, procedendo à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso.
- d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem os processos de autoavaliação dos cursos, considerarão o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior (A3ES).

ARTIGO 11.º  
DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador do Mestrado, que decide, depois de ouvidos os órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

**ANEXO 1**

**ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**1. Sobre o tema do projeto/dissertação**

O tema do projeto/dissertação deve centrar-se numa problemática do campo da Administração Escolar, incluindo-se, de preferência, nas seguintes linhas de investigação:

<b>NOME</b>	<b>TEMÁTICAS TEÓRICAS CENTRAIS</b>
<b><u>Linha 1:</u> Governo de instituições educativas</b>	Políticas educativas; regulação burocrática-profissional; centralização/descentralização; autonomia; modelos de gestão, Órgãos e estruturas escolares; regulação pelo mercado; regulação sócio-comunitária; territórios educativos/ cidade ou município educador; a abordagem por projeto; a intervenção em parceria
<b><u>Linha 2:</u> Dinâmicas e processos internos</b>	Liderança, comunicação, planificação, participação, cultura e clima organizacional, coordenação e supervisão pedagógica
<b><u>Linha 3:</u> Gestão flexível e integrada do currículo</b>	Projetos curriculares de escola e turma, respostas curriculares à diversidade; articulação curricular
<b><u>Linha 4:</u> Assessorias, monitorização e acompanhamento das instituições educativas</b>	Qualidade; avaliação externa de escolas; auto-avaliação de escolas; monitorização e controlo

Sendo da responsabilidade do Mestrando, a escolha do problema carece do acordo prévio do professor responsável pela Unidade Curricular Desenho e Desenvolvimento de Projetos.

**2. Sobre a estrutura do projeto/dissertação**

O mestrando pode escolher os títulos que ache mais convenientes, respeitando as Orientações para a Elaboração, Entrega e Defesa de Trabalho Final de Mestrado (Anexo 2). Não obstante, para além do Resumo e da Introdução, e da identificação de três a cinco palavras-chave que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos, o projeto deve conter os seguintes elementos:

1.- O PROBLEMA VISADO pela investigação

- 1.1.- formulação sucinta e clara do problema, refletida na colocação da questão de partida;
- 1.2.- argumentação em defesa da relevância e da pertinência do problema indicado;
- 1.3.- razões da escolha do problema indicado (por exemplo: motivações institucionais; motivações pessoais, etc.);
- 1.4.- indicação do contexto em que o problema se situa e vai ser estudado.

2.- OS OBJECTIVOS DO TRABALHO

- 2.1.- objetivos gerais;
- 2.2. - objetivos específicos;

3.- QUADRO TEÓRICO OU TEÓRICO-LEGAL

4.- OPÇÕES METODOLÓGICAS E SUA JUSTIFICAÇÃO



(i) As questões de investigação; (ii) objetivos específicos da investigação empírica; (iii) metodologia a seguir; (iv) público-alvo; (v) técnicas de recolha de dados a utilizar; (vi) técnicas de tratamento de dados a utilizar.

5.- APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

6.- PLANO DE AÇÃO

### **3. Sobre a estrutura da dissertação**

O mestrando pode escolher os títulos que ache mais convenientes, respeitando as Orientações para a Elaboração, Entrega e Defesa de Trabalho Final de Mestrado (Anexo 2). Não obstante, para além do Resumo e da Introdução, e da identificação de três a cinco palavras-chave que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos, a dissertação deve conter os seguintes elementos:

1.- A ÁREA TEMÁTICA VISADA pela investigação

1.1.- descrição sucinta e clara do campo em estudo, refletida na colocação da questão ou questões orientadoras da investigação;

1.2.- argumentação em defesa da relevância e da pertinência do problema indicado;

1.3.- razões da escolha do problema indicado (por exemplo: motivações institucionais; motivações pessoais, etc.);

1.4.- indicação do contexto em que o problema se situa e vai ser estudado.

2.- OS OBJECTIVOS DO TRABALHO

2.1.- objetivos gerais;

2.2. - objetivos específicos;

3.- QUADRO TEÓRICO

3.1 Estado da arte ou revisão detalhada da literatura;

3.2 Enquadramento jurídico/institucional.

4.- OPÇÕES METODOLÓGICAS E SUA JUSTIFICAÇÃO

(i) As questões de investigação; (ii) objetivos específicos da investigação empírica; (iii) metodologia a seguir; (iv) público-alvo; (v) técnicas de recolha de dados a utilizar; (vi) técnicas de tratamento de dados a utilizar.

5.- APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

6.- CONCLUSÕES

### **4. Sobre o projeto/dissertação**

(i) O trabalho tem de ser original. Isto significa que não pode haver plágio de nenhuma das suas frases e que o trabalho nunca pode ter sido apresentado anteriormente;

(ii) É obrigatório que o trabalho comece pela formulação da questão (ou questões) de partida, a qual deve funcionar como questão norteadora da investigação;

- (iii) É necessário assegurar a coerência global do trabalho, nomeadamente através de: adequação dos objetivos da investigação à questão de partida; seleção dos elementos a incluir no quadro teórico em função dos objetivos da investigação; adequação das opções metodológicas ao objeto e aos objetivos da investigação; utilização dos referentes teóricos incluídos no quadro teórico na investigação empírica;
- (iv) O quadro teórico deve ser: aprofundado, focado na(s) questão(ões)-chave, com recurso a autores e obras diversificadas. Todos os conceitos devem ser definidos com clareza. Não são admissíveis quadros teóricos sem referência a autores diversos e significativos na área científica em que se situa o tema/problema e a obras e/ou artigos de referência;
- (v) O projeto/dissertação deve incluir a realização de um estudo empírico que permita identificar as causas e as variáveis fundamentais do problema tal como ele ocorre num contexto específico. O estudo empírico deve cumprir corretamente os princípios e normas da investigação educacional.

## 5. Sobre a orientação

- a) A dissertação é da única e exclusiva responsabilidade do Mestrando;
- b) O Coordenador do Curso designará um Orientador para cada Mestrando;
- c) Ao Orientador compete fazer o acompanhamento do trabalho do Mestrando, fornecendo-lhe os "feed-backs" necessários e prestando o apoio que lhe seja solicitado;
- d) No primeiro contato, Orientador e Mestrando devem estabelecer um calendário das diversas fases do trabalho;
- e) O Mestrando deve enviar ao Orientador o texto escrito relativo a cada fase do trabalho, de modo a ir recebendo "feed-backs" corretivos/de aperfeiçoamento parcelares, não se admitindo que o Mestrando envie, de uma só vez, o conteúdo integral da dissertação para análise do Orientador;
- f) Os instrumentos de recolha (questionários, guiões de entrevista ou de *focus group*, categorias de análise documental, etc) e de tratamento de dados (categorias de análise) devem ser avaliados pelo Orientador em momento prévio ao da sua utilização pelo Mestrando;
- g) No prazo comunicado pelo Coordenador de Curso, o Mestrando cujo trabalho foi sendo acompanhado fase por fase enviará ao Orientador a versão completa do seu projeto/dissertação, sobre o qual o Orientador emite o seu parecer final, aconselhando ou desaconselhando o Mestrando a apresentar-se às provas perante o júri examinador. Recebido este parecer, o Mestrando toma a sua decisão e comunica ao Orientador a sua intenção (apresentar-se ou não às provas).

**6. Sobre aspetos formais**

Aspetos formais do projeto/dissertação: deve situar-se entre as 70/100 páginas; ambos os trabalhos devem cumprir as regras APA e seguir as instruções contidas no documento Orientações para a Elaboração, Entrega e Defesa de Trabalho Final de Mestrado (<https://www.esi.ipp.pt/estudantes/orientacoes-tese>).